



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº 54/91
=====

"AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO
SERVIÇOS SAÚDE PÚBLICA-SESP".

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar
convênio com a FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE PÚBLICA-SESP, para a execu-
ção de ações de saúde e saneamento do Município.

ARTIGO 2º - Fica ainda autorizado a tomar as providências jurídi-
cas, orçamentárias, financeiras e contábeis relativas ao convêni-

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra
em vigor na data de sua publicação.

TOCANTINS, 23 DE JANEIRO DE 1991.

JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

Prefeito Municipal